

EDITAL FACASC n. 02/2026

Dispõe sobre o Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes para o Curso de TEOLOGIA (Bacharelado) referente ao ano letivo de 2026.

A FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC), Instituição de Ensino Superior beneficente e sem fins lucrativos, sob CNPJ 82.898.891/0005-33, Recredenciada pela Portaria Ministerial n.º 205, de 03/02/2017 / DOU n.º 26, de 06/02/2017, mantida pela Fundação Dom Jaime de Barros Câmara, sob CNPJ 82.898.891/0001-00, por ordem de seu Diretor Geral, comunica aos interessados que estarão abertas, as inscrições para o **Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes para o curso de graduação em TEOLOGIA, bacharelado, na modalidade presencial, com ingresso para o semestre letivo 2026.2**, sendo orientado pelas normas expostas a seguir, que a FACASC se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. DAS VAGAS E DA MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo para vagas remanescentes destina-se ao ingresso de candidatos por transferência externa (oriundos de outras instituições de ensino superior), reingresso (portadores de diploma de curso superior), alunos oriundos do Ensino Médio (o Processo Seletivo dar-se-á pela análise e pontuação do Histórico Escolar do Ensino Médio mais a nota da redação, cujo processo classificatório encontra-se no item 3 deste edital), destrancamento e retorno (ex-alunos que tenham abandonado ou desistido) para o Curso de graduação em Teologia da FACASC.

1.2 As vagas remanescentes para o curso de Teologia, com ingresso para o semestre letivo 2026.2, serão ofertadas conforme quadro abaixo:

Curso	Ato autorizativo	Turno*	Nº vagas	Datas de Inscrições	Valor (R\$)	Local
Teologia (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento Portaria n. 384, de 13/08/2024 (DOU. 14/08/2024)	Matutino	34	20/07/2026 a 03/08/2026	120,00	www.facasc.edu.br

* Poderá haver aulas ou atividades em turnos diferentes ou contraturnos e aos sábados, conforme calendário acadêmico fixado semestralmente pela FACASC.

2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO:

2.1 O Processo Seletivo dar-se-á pela análise do histórico escolar de curso de graduação, reconhecido pelo MEC, acompanhado do ementário das unidades curriculares cursadas, com aproveitamento.

2.2 Para as **inscrições** o candidato necessita:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.facasc.edu.br, realizar a inscrição *on-line* e efetuar o pagamento do boleto bancário emitido até a data constante no referido documento, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- b) Durante o período das inscrições, aos que não tiverem acesso, a FACASC disponibilizará, durante seu horário de expediente, um computador com *internet* e impressora, para que o candidato interessado possa fazer sua inscrição, presencialmente, no endereço:

➤ **Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, n. 1524 - Bairro: Pantanal, CEP: 88040-245 - Florianópolis (SC), no horário das 07h às 15h45.**

2.3 No caso de inscrições pela *internet*, os candidatos deverão, obrigatoriamente, realizar o *upload* dos documentos relacionados no item 5.4 deste Edital.

2.4 O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, bem como a conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição.

2.5 A responsabilidade pela veracidade e validade dos documentos entregues, em formato digital, recairá exclusivamente sobre o candidato, por meio da Declaração de Autenticidade dos documentos entregues.

2.6 Os candidatos poderão, ainda, reunir todos os documentos referidos no item 5.4 e entregá-los na Secretaria Acadêmica da FACASC, ou remetê-los, via SEDEX, para o endereço **Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, n. 1524 - Bairro: Pantanal, CEP: 88040-245 - Florianópolis (SC)**, dentro do prazo estabelecido neste edital, item 6.

2.7 Para a realização do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes, o Diretor Geral da FACASC nomeou a Comissão Permanente do Processo Seletivo, composta pela Direção Acadêmica, Coordenação de Curso de Teologia e Secretária Acadêmica.

3. DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1 HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO

3.1.1 A inscrição por meio do histórico do ensino médio deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio.

3.1.2 Em atendimento ao que determina a Portaria Ministerial nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, o candidato inscrito pelo histórico do ensino médio será submetido a uma prova de redação em língua portuguesa.

3.1.3 Na prova de redação, o candidato desenvolverá um texto dissertativo-argumentativo, com o tema proposto pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da FACASC, com a exigência contida na prova (mínimo: 15 linhas, máxima: 25 linhas).

3.1.4 Após a finalização da inscrição (baixa financeira) e encaminhamento da documentação (*upload*) o candidato deverá anexar o arquivo digitalizado contendo a redação.

3.1.5 O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro horas) (dia útil) para o envio da redação que será contabilizado a partir de sua postagem.

3.2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.2.1 A solicitação de Transferência Externa é facultada ao acadêmico interessado em transferir-se da instituição de ensino superior com a qual mantém vínculo acadêmico para a FACASC.

3.2.2 Para o ingresso por Transferência Externa, além dos documentos pessoais do item 5.2, são exigidos também:

- a) Histórico Escolar: original e atualizado, apresentando de forma detalhada a trajetória acadêmica, incluindo forma de ingresso; carga horária por unidade curricular; semestre; ano; médias ou conceitos de aprovação; ato de regularidade do curso e situação do Enade;
- b) Atestado de regularidade acadêmica;
- c) Ementas das unidades curriculares (com aproveitamento) constantes no Histórico Escolar.

3.3 REINGRESSO

3.3.1 A solicitação de Reingresso é possibilitada ao candidato portador de diploma de curso superior.

3.3.2 Para o ingresso por Reingresso, além dos documentos pessoais do item 5.2, são exigidos também:

- a) Diploma do Curso Superior (frente e verso);
- b) Histórico Escolar: original e atualizado, apresentando de forma detalhada a trajetória acadêmica, incluindo forma de ingresso; carga horária por unidade curricular; semestre; ano; médias ou conceitos de aprovação; ato de regularidade do curso e situação do Enade;
- c) Ementas das unidades curriculares (com aproveitamento) constantes no Histórico Escolar para as quais será possível realizar equivalência.

3.4 DESTRANCAMENTO E RETORNO

3.4.1 A solicitação de Destrancamento é concedida ao discente com matrícula trancada, e o retorno é concedido ao discente que tenha abandonado ou desistido do Curso.

Para ingresso por Destrancamento ou Retorno, é exigido toda a documentação estabelecida no item 5.2.

Os documentos em meio digital, deverão ser cópias idênticas aos originais (Ex.: original colorido = cópia colorida / original preto e branco = cópia preta e branca), bem como, atentar para responsabilidade do candidato estabelecida no item 2.5.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A listagem com a nominata dos candidatos aprovados será disponibilizada no *site* <https://www.facasc.edu.br/index.php> no dia **24/07/2026** e atualizada até o último dia de inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas até o prazo fixado no calendário acadêmico ou enquanto houver vagas disponíveis.

5.2 O candidato classificado que não possuir ensino médio completo concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula uma vez que não atende ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394 de 1996).

5.3 O candidato menor de 18 (dezoito) anos, para efetuar a matrícula, deverá obrigatoriamente estar acompanhado de um representante legal.

5.4. Os candidatos classificados deverão encaminhar, para fins de matrícula, a seguinte documentação, de forma digitalizada e legível, na ordem apresentada a seguir:

- a) Carteira de Identidade (RG). O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), expedido pela Polícia Federal;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor (para brasileiros maiores de 18 anos);
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, conforme estabelece a Lei n. 4375/64, em seu artigo 75;
- g) Atestado de vacinação contra rubéola (para candidatas do sexo feminino até 40 anos – Lei n. 10.196/1996/SC);
- h) Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (os emitidos pela rede pública de ensino constam inseridos no Histórico Escolar), com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade, nos órgãos fiscalizadores de cada Estado – Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação, seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções;
- i) O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar os respectivos Histórico e Certificado/Diploma convalidados por instituição brasileira competente. Nesse caso, para serem convalidados, os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado e os originais deverão conter o carimbo da embaixada do Brasil no país de origem dos documentos;
- j) Os candidatos que realizarem o ensino médio nos estados partes do Mercosul e estados associados, será exigido somente os diplomas, títulos e certificados expedidos por instituições oficialmente reconhecidas em seus países de origem.
- k) Conforme estabelece o Decreto n.10.092, de 06/11/2019, publicado no (DOU) em 07/11/2019, que promulgou o protocolo de integração educativa entre os estados partes e associados do Mercosul e definiu a tabela de equivalência para reconhecimento de certificados, títulos e estudos de ensino médio para prosseguir estudo de nível superior.

- I) 01 (uma) foto 3x4 atualizada.

Caso os documentos não estejam autenticados, os originais deverão ser apresentados para conferência na Secretaria da FACASC, no início do período letivo de ingresso.

5.4.1. Os documentos em meio digital, deverão ser cópias idênticas aos originais (Ex.: original colorido = cópia colorida / original preto e branco = cópia preta e branca), bem como, atentar para responsabilidade do candidato estabelecida no item 2.5.

5.4.2. O candidato deverá dar o aceite em duas etapas do processo de inscrição, na ordem apresentada a seguir:

- a) Ler e dar o aceite no Contrato de Manifestação de Interesse na Prestação de Serviços Educacionais - curso de graduação em Teologia de 2026/2;
- b) Inserir e dar o aceite em upload dos documentos – Vagas Remanescentes 2026/2.

5.5. O candidato, que não efetuar as etapas da inscrição ou deixar de apresentar todos os documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente, e terá que submeter-se a novo Processo Seletivo e pagamento de nova taxa de inscrição, conforme edital de Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes, a ser publicado, caso haja vagas disponíveis.

5.6. Para a vaga do candidato desistente, será convocado, em 2ª Chamada, por ordem de classificação, o candidato subsequente.

5.7. Conferida e validada a documentação, pela Secretaria Acadêmica, será enviado ao candidato via *e-mail* cadastrado no ato de inscrição as informações de cunho acadêmico para início do semestre letivo e a efetivação da assinatura digital no contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para concluir o processo de matrícula.

5.8. As aulas do primeiro semestre letivo iniciarão em **27/07/2026**.

6. DA DESTINAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 Os documentos, dos candidatos com inscrição deferida e confirmação de matrícula, serão incorporados ao acervo acadêmico da FACASC, portanto, não serão devolvidos.

6.2 Os documentos, de candidato com a inscrição deferida, mas que não confirmou sua matrícula no prazo estipulado, não serão devolvidos, sendo, após 6 (seis) meses, encaminhados para descarte conforme tabela de temporalidade.

7. DA BOLSA DE ESTUDO

7.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo poderão candidatar-se a bolsas de estudo conforme edital próprio.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo para vagas remanescentes é válido para a matrícula no semestre letivo de 2026.2, da FACASC, sendo vetada sua utilização para outros semestres.

8.2 Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Processo Seletivo para vagas remanescentes referente ao semestre letivo de 2026.2, regulamentado pelo presente instrumento.

8.3 É vedado o trancamento de matrícula no semestre de ingresso do curso, independente da forma de ingresso.

8.4 Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do calendário acadêmico, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de docentes, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de discentes, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

8.5 O candidato declara que as informações e os documentos juntados neste ato são verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sendo que não haverá validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados nem a devolução de quaisquer valores pagos à Instituição, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

9 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 Em razão da vigência da Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018 que instituiu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato informar estar ciente de que todos os documentos e/ou informações fornecidos à FACASC para o processo de inscrição no processo seletivo, inclusive dados pessoais e dados pessoais sensíveis, serão acessados, mantidos, armazenados e tratados pela FACASC.

9.2 O candidato, portanto, ao prestar as informações e entregar os documentos exigidos no Edital e/ou por solicitações complementares, consente e autoriza a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, pela FACASC, para o estrito cumprimento do presente Edital.

9.3 O candidato está ciente de que seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, coletados pela FACASC para participação no presente processo seletivo, poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento dos requisitos legais que regem as instituições de ensino, de modo que autoriza tais providências.

9.4 Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis fornecidos pelo candidato serão tratados para fins pedagógicos, acadêmicos, financeiros e regulatórios (Imposição do Ministério da Educação, tais como: Censo da Educação Superior, Exame Nacional de Desempenho de Estudantes e outros).

9.5 Os dados pessoais não poderão ser excluídos quando forem utilizados para cumprimento de obrigação legal ou regulatória do candidato, e/ou para os estudos por órgãos de pesquisa.

9.6 As informações prestadas pelas instituições de ensino superior (IES) acerca dos beneficiários em qualquer âmbito devem respeitar os limites estabelecidos pela LGPD.

10 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

10.1 Este edital entra em vigor na data da publicação.

10.2 O candidato ao inscrever-se neste Processo Seletivo para vagas remanescentes declara estar ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, nos casos omissos e situações não previstas neste edital.

10.3 Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

10.4 Os casos omissos acerca do Processo Seletivo em questão serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

DR. RAFAEL ALÉX LIMA DA SILVA
Diretor Geral
FACASC

facasc